**ASSUNTO: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO SINSEP – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MOGI MIRIM, PRESIDENTE SR. DAVID BARONE, DIRETORIA E TODOS OS ASSOCIADOS PELOS 30 ANOS COMPLETADOS EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

 **MOÇÃO Nº DE 2023**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

 Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo e após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152 § 2 do Regimento Interno Vigente, que seja consignada em Ata de nossos trabalhos **MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS AO SINSEP – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MOGI MIRIM, PRESIDENTE SR. DAVID BARONE, DIRETORIA E TODOS OS ASSOCIADOS PELOS 30 ANOS COMPLETADOS EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 06 de janeiro de 2023**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

***“ Líder PSDB”***

**Uma história de lutas**

Um grupo de funcionários públicos municipais, no dia 04 de outubro de 1.985, reunidos em uma pequena sala na Rua Paissandú, no centro de Mogi Mirim, decidiu criar uma associação que apoiasse o servidor público, nascia a ASSOSEMM – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim.

Nesta mesma data, foi instituída uma diretoria provisória, visando organizar, registrar e documentar a Associação, bem como elaborar seu Estatuto. Neste primeiro momento, a Sra. Lúcia Helena Salvato, assumiu como presidente e Vilma da Silva Costa como vice-presidente.
Por meio de um documento oficial, o então prefeito, Sr. Luiz de Amoêdo Campos Neto, foi informado sobre a fundação da entidade com a finalidade de defender os interesses da categoria e reivindicar melhorias para o funcionalismo municipal.

O próximo passo seria concretizar a sede própria em um terreno doado pelo município durante a gestão do prefeito Romeu Bordignon, a construção da nova sede somente se tornou possível com o apoio dos associados e parceiros que ofereciam descontos significativos em materiais para a construção e mão de obra.

As obras se iniciaram em janeiro de 1.991, sob o comando do presidente Francisco (Kiko) Antonio Coser, que em apenas 10 meses entregou a sede, devidamente inaugurada no dia 26 de outubro de 1.991, contando com a presença do prefeito Romeu Bordignon e do presidente da Câmara Municipal, Jamil Bacar.

Mas a Constituição de 1.988 havia mudado os rumos do Brasil, e o funcionalismo entrava em uma nova fase, diante deste cenário a ASSOSEMM precisava mudar.

A associação tinha representatividade e poder limitados por lei, e para garantir tudo que o funcionalismo necessitava seria necessário criar um sindicato, o que ocorreu no dia 25 de novembro de 1.992, a associação transformou-se em Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim - SINSEP, com o objetivo de se adequar a nova legislação e representar judicialmente a categoria.

Uma nova fase iniciava, e a decisão da mudança se mostrou comprovadamente acertada.

Ao longo destes anos várias foram as ocasiões que os servidores poderiam ser prejudicados e a movimentação jurídica do SINSEP sanou as situações.

Talvez o caso que simbolize mais claramente esta atuação do SINSEP ocorreu em 2.009, quando o TRT – Tribunal Regional do Trabalho, entendeu que os servidores não concursados deveriam ser demitidos, inclusive os contratados antes de 1.988, ano em que foi instituído a necessidade de concurso para o ingresso no serviço público, a prefeitura acatou a orientação do TRT sem tentar defender esses servidores.

Ironicamente, a Constituição de 88, que foi o agente criador do SINSEP ao estabelecer regras e estabilidade ao serviço público, quase causou a demissão em massa de mais de 200 servidores contratados entre os anos de 1.983 e 1.988.

O SINSEP entrou com representação contra a prefeitura e a decisão do TRT e conseguiu garantir o emprego desses servidores, muitos com mais de 20 anos de serviços prestados ao município.

Nos dias atuais o Sindicato está novamente em fase de mudanças. A reforma trabalhista de 2.017 restringiu direitos dos trabalhadores de uma forma geral e avançou sobre os sindicatos extinguindo a contribuição sindical, que com isso perderam uma fonte de receita extremamente importante, pois a grande maioria, senão quase a totalidade deles, podiam cobrar uma baixa mensalidade de seu associado por conta deste reforço de caixa que recebiam através da contribuição obrigatória.

Era com este dinheiro que podiam investir em melhorias nas sedes, como por exemplo montando ou modernizando consultórios médicos e odontológicos, ou oferendo mais serviços aos seus associados.

E para complicar ainda mais, os custos das ações na justiça aumentaram, o pagamento de perícias por parte do reclamante e o

pagamento dos honorários da parte contrária em caso de perda da ação, limitaram as ações desenvolvidas.

Está também em tramitação a PEC 32/2020, que altera dispositivos sobre servidores e empregados públicos e modifica a organização da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que em nossa avaliação vai causar o desmonte do serviço público e retroagir a praticamente as regras anteriores a Constituição de 1.988 quando o servidor ficava a mercê do gestor público.

Ou seja, o servidor mais do que nunca vai precisar de um sindicato forte para defendê-lo, bem quando as novas regras atingiram em cheio os sindicatos. Coincidência? Só o tempo responderá.

EM DEFESA DO SERVIDOR
Nas próximas páginas estão as principais atuações do SINSEP dos últimos anos em defesa do funcionalismo, quer seja de categorias específicas ou como um todo, em ordem cronológica.
SERVIDORES AMEAÇADOS DE DEMISSÃO.

No ano de 2.009 o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) entendeu que os servidores não concursados deveriam ser demitidos, inclusive os contratados antes de 1.988, ano em que a Constituição Federal estabeleceu a necessidade de concurso para ingresso no serviço público.

A prefeitura de Mogi Mirim acatou a orientação do TRT e iria demitir 179 servidores. Mas o entendimento do SINSEP era que esses funcionários não tinham estabilidade, mas estavam em condição legal, pois foram contratados de acordo com a lei da época. O Sindicato entrou com representação legal contra a prefeitura e a decisão do TRT e conseguiu garantir o emprego desses servidores, muitos com mais de 20 anos no serviço público.

EDUCADORAS INFANTIS – UMA LONGA BATALHA
 Em 1.996 foi criada a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação, que estabelecia a formação em nível superior para os profissionais que trabalhavam com pedagogia, a mesma lei estipulou um prazo de 10 anos para que municípios e profissionais se adequassem. O município capacitou os seus profissionais e criou, em 2006, o cargo de educador infantil, que trabalhavam nas antigas creches e tinham formação exigida pela lei.
No ano de 2008 o congresso aprovou a lei que criava o Piso Nacional dos Profissionais da Educação, mas um grupo de municípios entrou com uma representação no Supremo Tribunal Federal (STF) e conseguiu suspender a aplicação da lei até abril de 2.011 quando saiu a sentença considerando a lei constitucional e obrigando todos os municípios a pagar o piso.

Em Mogi Mirim, o SINSEP entrou naquele mesmo ano, com um pedido administrativo na prefeitura para que as educadoras infantis tivessem seus vencimentos ajustados de acordo com a legislação. A administração alegou que as 150 educadoras não tinham atividade de docência e, por isso, não tinham direito ao piso. O sindicato mobilizou a categoria para uma greve de três dias que resultou no reajuste solicitado, mas em 2.012 a prefeitura reajustou o salário das educadoras, porém não acompanhou o piso, o que fez que o SINSEP entrasse com uma representação judicial contra a prefeitura que foi julgada favoravelmente em junho de 2.015.

Mas a administração não cumpriu a sentença e em maio de 2.016, a direção do SINSEP, mais 65 Educadoras Infantis, 7 professoras e uma auxiliar de Cempi reuniram-se na praça da Bandeira e munidas de faixas, apitos e narizes de palhaço se dirigiram até o Paço Municipal para tentarem uma audiência com o prefeito municipal e exigir o cumprimento da sentença que garantia a categoria a correção pelo Piso Nacional do Magistério na mesma data e no mesmo índice que o determinado pelo governo federal.

Houve uma reunião com os representantes da administração que garantiram que a diferença salarial do mês de maio seria paga até no máximo em 15 dias e o encaminhamento de um projeto de lei que vinculando o salário das Educadoras a data de reajuste e ao valor do Piso Nacional conforme determina a Lei Federal. As diferenças salariais foram enfim acertadas em seis parcelas através de um acordo firmado em novembro de 2.017 com as educadoras e em 2.018 foi estabelecida a jornada de 2/3 através da Lei 328.

AÇÃO DAS FÉRIAS

Pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) o empregador deve creditar as férias antes do descanso e a prefeitura durante cinco anos, de 2.005 a 2.010, pagava de forma errada. Uma súmula do Tribunal Superior do Trabalho (TST) determinava que em casos como este as férias fossem pagas dobradas.

O SINSEP entrou com uma ação em 2.011 requerendo o pagamento destes valores e ganhou na justiça local. A prefeitura recorreu ao TRT e perdeu novamente, mas conduziu a ação ao TST, em Brasília que definiu o ganho de causa ao Sindicato.

Em setembro de 2.017, numa Audiência de Conciliação entre o SINSEP e a prefeitura, a administração municipal propôs o pagamento dos valores em 12 parcelas a partir de março de 2.018, o Sindicato recusou de imediato a proposta argumentando que esta condição poderia ser melhorada, e a administração se comprometeu em apresentar uma nova proposta em 30 dias.

A prefeitura enviou uma nova proposta em que mantinha as 12 parcelas e apenas antecipava para janeiro o início dos pagamentos, os servidores em assembleia rejeitaram por unanimidade.

O pagamento finalmente começou a ocorrer em uma única parcela, no mês de junho de 2.018 através de um acordo firmado na audiência de conciliação do dissídio daquele mesmo ano, antecipando a expedição das RPVs pela justiça trabalhista.

Foram beneficiados nesta ação mais de 2.000 servidores e o valor final chegou a R$ 7.500.000,00 (sete milhões e meio de reais).

GREVE DE 2.013

Nas eleições de 2.102 os candidatos a prefeito foram convidados a expor suas propostas ao funcionalismo na sede do SINSEP, na ocasião o candidato Gustavo Stupp prometeu valorizar o funcionalismo com aumento real de salários, chefes eleitos pelos servidores e plano médico para todos. Diante destas propostas obteve um apoio maciço dos servidores e isto o ajudou a se eleger.

Mas ao assumir o cargo mudou de postura, nomeou os chefes de acordo

com a sua escolha, negou o plano médico e por fim ofereceu apenas

um abono salarial de R$ 100 no dissídio da categoria. Em seguida voltou atrás na decisão, sinalizando a possibilidade de não haver nenhum aumento.

Os servidores se sentiram enganados e decidiram pela greve que teve a duração de 3 dias, resultando um reajuste de 6,34% pagos em duas etapas naquele ano de 2.013. Apesar do resultado ter frustrado os servidores, no ano seguinte, 2014, as negociações se desenrolaram de forma mais favorável ao funcionalismo com um reajuste mínimo de 7% para todos, a revisão de valores e reenquadramento para categorias que estavam defasadas, com isto o cálculo pela média ficou em 26%.

ALTERAÇÃO DA DATA BASE

Desde o ano de 1.995 a data base da categoria era todo mês de maio e isso causava grandes transtornos por ocasião das negociações do dissídio nos anos de disputas eleitorais causada pela legislação eleitoral através da Lei 9.504/1997 que proibia reajustes no período de 180 dias anteriores a data do pleito.

Bastava que ocorresse algum atraso nas negociações para que elas ficassem inviabilizadas. Houve várias tentativas pelo SINSEP de antecipar a data do dissídio para o mês de março, e finalmente no final do ano de 2016, através de um acordo do Sindicato com a municipalidade aconteceu a alteração a ser aplicada no ano seguinte.

CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

No dissídio de 2.018 foi incluído pela primeira vez o pedido de um auxílio-alimentação no valor de R$ 190,80, que correspondia a 20% do valor do salário-mínimo vigente a época, sem qualquer alteração nas regras da cesta básica.

O pedido foi negado. Começava então uma nova batalha em favor dos servidores, a solicitação foi reiterada nos anos seguintes, até que finalmente neste ano foi aceita.

O SINSEP havia atualizado o valor para R$ 440,00, mas a administração concedeu no primeiro momento o valor de apenas R$ 300,00, porém em meio a greve deste ano, o valor acabou sendo alterado para R$ 350,00.

CONGELAMENTO DE BENEFÍCIOS

Apesar dos protestos do SINSEP, no ano de 2.006 foi aprovada a Lei Complementar 205 que retirava a concessão dos benefícios (biênios e quinquênios) dos novos servidores, com isto na prática criou-se duas categorias de servidores, os contratados antes da lei que continuavam com os benefícios, e os contratados após a lei, que não tinham os mesmos direitos. Uma vez que a lei seguiu todos os trâmites legais ela não poderia ser revertida a não ser por iniciativa do poder executivo.

Em uma reunião informal com os vereadores no final da tarde do dia 18 de abril de 2.018, na plenária da Câmara Municipal, com a presença do prefeito, seus secretários e da imprensa, a Administração Municipal divulgou a intenção da prefeitura de congelar biênios, quinquênios dos servidores contratados antes da promulgação da lei.

Na visão da Administração Municipal a forma de se corrigir a injustiça de termos duas categorias de servidores era limitar o direito dos que possuíam os benefícios.

Durante as negociações do dissídio de 2.019 a prefeitura em ofício enviado ao SINSEP formalizou a intenção de levar adiante a proposta de alterar a lei e concretizar a retirada dos benefícios, como reação a esta situação, o Sindicato conclamou um movimento dos servidores para pressionar o legislativo contra a retirada dos benefícios e atuou diretamente conversando com os componentes da Câmara Municipal.

A movimentação rendeu frutos positivos e, naquele mesmo ano não só houve o recuo do executivo quanto a retirada dos benefícios, como também a alteração da lei estendendo os benefícios aos servidores que não os possuíam, corrigindo uma injustiça de mais de uma década.

ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL

Quando foi alterada a reestruturação do quadro de pessoal, plano de empregos, salários no ano de 2.006, foram recriadas as tabelas de referências para determinar os valores dos salários de acordo com a função, nesta ocasião o menor salário pago pelo município era de um valor 28% acima do salário-mínimo nacional. Porém com o passar dos anos as tabelas foram corrigidas abaixo dos índices inflacionários causando um achatamento dos valores que refletiu em todos os servidores, principalmente naqueles que ocupavam as colocações mais baixas das referências.

Durante muitos anos, a prefeitura complementava os salários desses servidores para cumprir a lei que estabelecia que nenhum trabalhador poderia ganhar abaixo do valor do salário-mínimo nacional. Por este motivo, aqueles servidores que possuíam benefícios como biênios e quinquênios, ou que deveriam ser beneficiados com os índices dos dissídios coletivos simplesmente não eram contemplados, pois estes valores eram absorvidos pela complementação salarial. Na prática, se o salário-mínimo nacional fosse reajustado em 10% por exemplo, e a tabela de referência aumentasse 6% nas negociações do dissídio, esse servidor não era beneficiado pelas negociações do dissídio, pois a complementação salarial “engoliria” os 6% e ele continuaria a receber o valor do salário-mínimo.

A administração municipal sempre relutou em alterar esta situação alegando que estava agindo dentro da lei e que nenhum servidor recebia menos que um salário-mínimo nacional, ignorando completamente o prejuízo que causava aos servidores.

Após anos de discussão e mobilização, durante as negociações de mediação do dissídio coletivo de 2018, o SINSEP conseguiu obter da prefeitura o compromisso de alterar a aplicação da tabela de referência um grau acima sempre que o valor do salário-mínimo atingisse o valor da tabela de referência.

Essa mudança beneficiou de imediato mais de 500 servidores que passaram a ser contemplados com os índices dos dissídios como também aos benefícios e progressões que antes eram absorvidos pela complementação.

UNIFICAÇÃO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS

Uma das características negativas da política é que cada grupo político que assume um governo tende a menosprezar as obras e ações de governos anteriores, isto também acontece nas reformas administrativas, criam-se novas nomenclaturas para funções já existentes.

Especificamente na prefeitura de Mogi Mirim, havia os seguintes cargos: Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Serviços Administrativos e Oficial Administrativo.

Mas pelo estudo realizado pelo Sindicato, havia uma similaridade e equivalência nas atribuições e nas funções desempenhadas entre esses cargos. Ocorria também uma diferença salarial em decorrência do cargo, porém esta desigualdade salarial não refletia na distinção de serviços, ou seja, existiam servidores com cargos e salários diferentes executando as mesmas funções.

Diante disto, o SINSEP solicitou em setembro de 2.019, através de ofício ao secretário da Administração Municipal que realizasse análises no sentido de unificar os cargos citados, com equiparação salarial, corrigindo assim injustiças, como também possíveis reclamações trabalhistas.

Esta solicitação também foi incluída nos itens do dissídio 2.020 e reiterada nas negociações de 2.021, e finalmente foi atendida em 2022.

ASSEMBLEIAS VIRTUAIS

As restrições sanitárias impostas pela pandemia de Covid19 criaram um impasse para uma das características mais marcantes do Sindicato, as discussões e as participações dos servidores nas assembleias para formalizar as propostas para os dissídios.

Vimos a escalada de assembleias on-line acontecendo em diversas situações e entidades, mas no caso do SINSEP, que em caso de uma audiência de mediação ou julgamento de movimento grevista era necessário comprovar a participação dos servidores, os métodos comumente utilizados não preenchiam este requisito.
Foi necessária uma pesquisa aprofundada em empresas de tecnologia especializadas para finalmente conseguir um sistema que fosse facilmente acessível por qualquer tipo de equipamento (computador, tablet ou smartphone de diferentes sistemas operacionais), sem necessidade de instalação de aplicativos adicionais e com identificação comprovada de cada participante e suas decisões.

Além disto, o Estatuto da entidade também não apresentava a possibilidade de assembleia senão de forma presencial, foi necessário conseguir primeiro uma autorização dos associados para que excepcionalmente durante a vigência das restrições essa modalidade on-line pudesse ser realizada, essa consulta foi realizada nas dependências do SINSEP entre os dias 08 a 29 de julho de 2.021 mediante voto aberto em uma lista de assinaturas dos associados.

Uma ampla campanha de divulgação e esclarecimento em nossos canais de comunicação foi realizada para poder contar com o maior número de servidores participantes, e apesar da previsão inicial de realizar apenas uma assembleia virtual, as restrições sanitárias se prologaram e houve a necessidade de realizar outra assembleia virtual no dia 17 de fevereiro de 2.022.

GREVE 2.022

Em março de 2.020, nós e o mundo fomos pegos de surpresa pela pandemia, estávamos em meio a negociação do dissídio coletivo. Na sequência veio a Lei 173/2.020 que proibia qualquer reajuste nos salários dos servidores públicos em todas as esferas de governo até 31 de dezembro de 2.021.

Mas a população dependia neste momento ainda mais dos serviços públicos e os servidores não se esquivaram a essa responsabilidade. Muitos não colocaram apenas a sua vida em risco, mas também de familiares com a possibilidade de trazer o vírus para o seu núcleo familiar. Sofreram um estresse gigantesco, alguns perderam a vida, mas cumpriram o seu dever.

Durante este período foram elogiados por sua atuação, inclusive sendo aclamados como heróis, tiveram que se adaptar rapidamente as novas condições sem o fornecimento das ferramentas necessárias, isso quando não tiveram que investir valores do próprio bolso para conseguir realizar as tarefas.

Em setembro de 2.021, após a realização da primeira assembleia virtual, o SINSEP encaminhou a pauta de reivindicações da categoria, considerando que a administração já havia externado que somente poderia conceder reajuste em janeiro de 2.022, ela teria três meses para avaliar sua situação orçamentaria e se posicionar.

No dia 08 de novembro, o presidente do SINSEP esteve na Câmara Municipal expondo os itens que compunham a pauta e informando que ela já havia sido encaminha ao Executivo no mês anterior.

Embora naquela ocasião houvesse a promessa de a reunião acontecer até o dia 15 de novembro, a primeira rodada de negociações aconteceu apenas 30 dias após, no dia 15 de dezembro, com muitas indefinições e um pedido por parte da prefeitura que os servidores esperassem o fechamento contábil para definir melhor as condições do reajuste salarial.

O SINSEP procurou por diversas vezes a administração no início de 2.022 pedindo uma resposta ao pleito que, por fim definiu a data de uma nova reunião para o dia 02 de fevereiro, alegando que devido a indefinição a respeito dos reajustes dos professores e agentes de saúde não conseguiu fechar os percentuais.

O Sindicato realizou projeções baseadas nos balanços que são publicados no próprio portal da transparência do município e concluiu que a administração dispunha de recursos financeiros para atender ao reajuste de 11,09% pedido pelos servidores, mas a prefeitura ofereceu apenas 2% de reajuste salarial. Em assembleia virtual os servidores recusaram a proposta e optaram por Audiência de Mediação no Tribunal Regional do Trabalho a fim de resolver este impasse.

Na Audiência de Mediação no TRT 15, na qual o magistrado concordou com as argumentações do SINSEP de que o índice poderia ser melhorado, ele determinou uma reunião entres as partes, mas o executivo continuou inflexível na sua posição. Em 21 de março a posição da prefeitura foi levada a assembleia que rejeitou a proposta e decidiu pela greve a partir do dia 29.

Horas antes do início da paralisação, o Presidente do SINSEP esteve na Câmara Municipal expondo aos vereadores os motivos da greve e informando sobre a sua deflagração.

Inicialmente falaram que a greve não preocupava, que durava no máximo 3 dias, durou 29 dias, e não aconteceu nenhum incidente de agressão ou vandalismo durante este período, aliás, nem se percebia que havia acontecido alguma manifestação no espaço cidadão quando se encerravam os atos, demonstrando a civilidade, o respeito e educação dos servidores.

Vieram os comunicados tentando intimidar os grevistas, que se mantiveram firmes e fortes, pois tinham consciência que estavam exercendo seus direitos e sabiam dos verdadeiros riscos.

Depois tentaram declarar a greve ilegal através de uma liminar no TRT, não conseguiram, os servidores estavam cumprindo à risca a lei de greve.

No total foram 5 audiências no TRT em que a prefeitura se mostrou irredutível, mas o movimento também não cedeu.